

I. ATOS DE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 24, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, conforme competência estatutária prevista no artigo 33, inciso XII, torna público que a Diretoria Executiva, em reunião realizada em 6 de setembro de 2021, com fundamento no artigo 32, incisos I, IV, V, do Estatuto da Embrapa, aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25 de junho de 2012, e alterado pela 16ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 2020, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 244, de 22 de dezembro de 2020; e

Considerando a necessidade de aprimorar o modelo operacional da Embrapa com a organização das Unidades observando a estratégia corporativa e as práticas de governança e gestão pública;

Considerando que as Unidades da Embrapa devem observar o modelo corporativo de gestão, adotando uma estrutura organizacional alinhada à gestão orientada por processos da Embrapa;

Considerando que a estrutura organizacional deva refletir a necessidade de gestão e operação dos processos organizacionais, tendo em vista a otimização de recursos e a potencialização da geração de soluções tecnológicas para o cumprimento da missão da Embrapa;

DELIBEROU:

1. Aprovar a anexa versão revisada do "Regimento do Centro Nacional de Pesquisa do Café - CNPCa, tendo como assinatura síntese Embrapa Café, que estabelece as finalidades básicas, estrutura organizacional, funcional, atribuições e funções gerenciais.

2. Revogar, especialmente, o item 1.10, da Deliberação nº 36, de 15 de dezembro de 2020, publicada no BCA nº 58, de 21/12/2020, que aprovou a anexa versão revisada do Regimento da Embrapa Café - Centro Nacional de Pesquisa do Café - CNPCa.

3. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guy de Capdeville
Presidente em exercício



(Anexo à Deliberação nº 24, de 06.09.2021)

Regimento Interno Embrapa Café

O Centro Nacional de Pesquisa do Café - CNPCa, tendo como assinatura síntese Embrapa Café, é uma Unidade Descentralizada de Produto.

1. Finalidades:

- a) formular, propor, executar, coordenar e orientar estratégias e ações de pesquisa e geração, desenvolvimento e inovação de café;
- b) apoiar o Consórcio Pesquisa Café na execução do Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Café - PNP&D/Café nas ações inerentes à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação do café;
- c) gerar e transferir conhecimento e tecnologias para a sustentabilidade, competitividade e equidade entre os agentes da cadeia produtiva do café, em conformidade com as demandas do setor cafeeiro;
- d) atender às diretrizes do Conselho Deliberativo da Política do Café (CDPC) e do Consórcio Brasileiro de Pesquisa & Desenvolvimento do Café (CBP&D/Café) no que concerne às políticas públicas para o café relativas aos aspectos social, ambiental e econômico;
- e) promover a formação e o aperfeiçoamento contínuo dos agentes da cadeia produtiva do café, por meio da transferência de técnicas de manejo e de tecnologias voltadas à competitividade do setor, para viabilizar agregação de valor ao café;
- f) analisar dados estatísticos e disseminar informações sobre tendências de produção e consumo, oportunidades e ameaças dos mercados;
- g) identificar possíveis trajetórias do processo de inovação e suas implicações para a competitividade do agronegócio café;
- h) contribuir para a formulação de políticas públicas para o setor, por meio da realização e apoio a programas e projetos de pesquisa e inovação, estudos mercadológicos, cooperação técnica nacional e internacional, com organismos oficiais ou privados;
- i) representar a Embrapa perante órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais em assuntos relativos ao café;
- j) cumprir suas atribuições em articulação e cooperação com as demais Unidades da Empresa;
- k) desenvolver pesquisas e coordenar o Consórcio Pesquisa Café.



- l) promover, executar e estimular a conjugação de recursos humanos, físicos, financeiros e materiais no âmbito das instituições fundadoras e parceiras do CBP&D/Café.

2. Estrutura Organizacional

Para cumprir suas finalidades em consonância com os objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Café conta com a seguinte estrutura organizacional:

2.1 Chefia-Geral

- a) Núcleo de Desenvolvimento Institucional – NDI
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI
- c) Núcleo de Comunicação Organizacional – NCO
- d) Comitê Técnico Interno – CTI
- e) Comitê Assessor Externo – CAE

2.2 Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento

- a) Setor de Suporte à PD&I – SPDI
- b) Núcleo de Apoio à Programação – NAP
- c) Núcleo Multitemático de Pesquisa em Cafeicultura – NMPC
- d) Comissão Interna de Biossegurança – CIBlo

2.3 Chefia-Adjunta de Inovação e Negócios

- a) Setor de Transferência e Acompanhamento de Tecnologia e Inovação – STATI
- b) Núcleo de Prospecção, Avaliação e Monitoramento de Tecnologia, Inovação e Tendências do Agronegócio Café – NPAT
- c) Núcleo de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia e Inovação – NIPTI
- d) Comitê Local de Publicações – CLP
- e) Comitê Local de Propriedade Intelectual – CLPI

2.4 Chefia-Adjunta de Administração

- a) Setor de Gestão de Pessoas – SGP
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – SPS
- c) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira – SOF
- d) Setor de Gestão de Convênios e Instrumentos Congêneres – SCC

3. Estrutura Funcional



Para a operacionalização da estrutura organizacional da Unidade, as Chefias e as áreas mencionadas no item anterior, têm as seguintes atribuições:

3.1 Chefia-Geral

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade, bem como o processo de elaboração e revisão dos documentos alinhados à estratégia corporativa;
- b) analisar, em conjunto com os chefes-adjuntos, as demandas estratégicas e estabelecer o planejamento da Unidade alinhado à estratégia corporativa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, Inovação e Negócios e Desenvolvimento Institucional;
- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade e orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com instituições integrantes e/ou parceiras do Consórcio, com outras unidades da Embrapa e demais organizações públicas e privadas;
- e) implementar atos necessários ao cumprimento dos objetivos e das finalidades da Unidade e do Consórcio Pesquisa Café;
- f) monitorar e implementar as políticas públicas e os atos do CDPC/Mapa e do seu Comitê Técnico, relacionados ao PNP&D/Café;
- g) atender as demandas da Diretoria-Executiva e das Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Embrapa Café;
- h) apoiar a Diretoria-Executiva no que concerne aos compromissos assumidos pela Empresa com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, CDPC e Consórcio Pesquisa Café.

3.1.1 Núcleo de Desenvolvimento Institucional – NDI

- a) apoiar as iniciativas relativas à elaboração, revisão e monitoramento do planejamento estratégico da Unidade e do planejamento das ações do Consórcio Pesquisa Café;
- b) registrar e acompanhar as metas anuais da Unidade nos sistemas de gestão de desempenho da Embrapa;
- c) identificar, priorizar e coordenar a implantação e operacionalização das ações de melhoria dos processos da Unidade, alinhados às orientações corporativas;
- d) apoiar as Chefias quanto à indicação de necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de gestão de P&D, Inovação e Negócios e Administração;
- e) coordenar a implantação e operacionalização das ações relativas à Gestão da Qualidade na Unidade;

- f) apoiar a implementação de ações para melhorias nos procedimentos relacionados à organização, sistematização e disponibilização da informação e do conhecimento no âmbito da Unidade;
- g) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências vivenciadas na Unidade;
- h) promover a elaboração do Relatório de prestação de contas da Unidade;
- i) coordenar programas e apoiar a implementação de ações relativas à inteligência estratégica;
- j) coordenar ações e apoiar iniciativas relacionadas à identificação, definição, institucionalização e melhoria contínua dos processos e procedimentos de trabalho, alinhados às orientações corporativas, necessidades e prioridades da Unidade;
- k) coordenar programas e apoiar a implementação de ações relativas à gestão da informação e do conhecimento no âmbito da Unidade;
- l) apoiar ações de sustentabilidade e gestão ambiental na Unidade;
- m) apoiar a implementação de ações de segurança da informação na Unidade.

3.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI

- a) apoiar a Chefia-Geral na implementação do planejamento da Unidade alinhado à estratégia corporativa de TI;
- b) coordenar a implantação e institucionalização de processos de governança de TI;
- c) apoiar e executar as ações relativas à implementação das orientações corporativas sobre segurança da informação;
- d) coordenar o planejamento e a priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- e) coordenar o planejamento, a identificação e a priorização das necessidades de informação relacionadas aos processos de trabalho a serem automatizados;
- f) planejar e promover a renovação contínua da infraestrutura de TI, garantindo o desempenho e o acesso aos serviços e produtos de TI conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- g) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, banco de dados e aplicativos, de forma integrada e colaborativa, e em conformidade com os processos e padrões institucionalizados;
- h) acompanhar e controlar a utilização dos recursos computacionais e de informação, garantindo a manutenção e a integração dos mesmos;
- i) viabilizar o funcionamento da infraestrutura de TI;
- j) prestar suporte técnico ao usuário, orientando-o quanto ao uso adequado dos recursos, serviços e produtos de TI;



- k) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento da Unidade;
- l) estabelecer e acompanhar os indicadores de desempenho e de resultados dos processos e ações de TI;
- m) gerenciar o inventário de TI (*hardware e software*) na Unidade;
- n) desenvolver, manter e melhorar continuamente a *intranet*, site da Unidade e portais do Consórcio Pesquisa Café e Observatório do Café, em alinhamento com o Setor de Transferência e Acompanhamento de Tecnologia e Inovação - STATI;
- o) promover capacitação em temas de TI.

3.1.3 Núcleo de Comunicação Organizacional – NCO

- a) elaborar plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa, da Unidade e do Consórcio;
- b) criar e manter fluxos de informação e influência recíproca entre a Embrapa e seus diversos públicos de interesse;
- c) colaborar e participar da elaboração de textos e análises do setor, visando a prospecção e o monitoramento de tendências do agronegócio café, a serem publicados no Observatório do Café;
- d) coordenar a implementação das ações relativas ao plano de comunicação da Unidade;
- e) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- f) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- g) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia, inovação e gestão administrativa da Unidade;
- h) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- i) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia e inovação;
- j) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e



cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;

- k) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação;
- l) apoiar o NTI alinhando as ações relativas ao desenvolvimento, manutenção e melhoria da intranet;
- m) utilizar redes sociais como meios de comunicação, entre outros, promovendo atualização contínua desses canais.

3.1.4 As atribuições do Comitê Técnico Interno – CTI e do Comitê Assessor Externo – CAE estão definidas em normativos específicos.

3.2 Chefia-Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento

- a) coordenar a elaboração da proposta de planejamento de P&D da Unidade e de planejamento das ações do PNP&D/Café, executado pelo Consórcio Pesquisa Café;
- b) coordenar a elaboração, acompanhar a execução e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, alinhados ao PDE, ao planejamento estratégico da Unidade e ao PNP&D/Café;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D e fornecer subsídios para a gestão do portfólio de tecnologias da Unidade e do Consórcio Pesquisa Café;
- d) otimizar a utilização dos recursos para a consecução da carteira de projetos de pesquisa e desenvolvimento da Unidade e do PNP&D/Café;
- e) coordenar e negociar parcerias para a execução dos projetos de pesquisa;
- f) coordenar a organização da informação científica e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- g) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- h) promover a gestão das ações necessárias à capacitação de técnicos e produtores rurais mediante a concessão de bolsas do Consórcio Pesquisa Café;
- i) celebrar Termos de Cooperação e outros termos congêneres com instituições integrantes e/ou parceiras do Consórcio Pesquisa Café, para realização de pesquisas, transferência de tecnologia e inovação de interesse mútuo, compartilhando estruturas de pesquisa.

3.2.1 Setor de Suporte à PD&I – SPDI

- a) coordenar a execução das atividades dos Núcleos de Apoio à Programação – NAP e do Multitemático de Pesquisa em Cafeicultura – NMPC;
- b) estruturar a programação de pesquisa, desenvolvimento e inovação na Unidade;



- c) organizar o planejamento e execução dos eventos da Unidade;
- d) auxiliar a Chefia de PD&I no processo de avaliação de desempenho da equipe do SAPDI;

3.2.1.1 Núcleo de Apoio à Programação – NAP

- a) prospectar e divulgar oportunidades de financiamento da carteira de projetos da Unidade;
- b) promover a gestão dos projetos de pesquisa do PNP&D/Café executado pelo Consórcio Pesquisa Café, coordenando os processos de seleção, acompanhamento e avaliação, de acordo com as diretrizes do Sistema Embrapa de Gestão e das instâncias deliberativas da Embrapa e do Consórcio;
- c) elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento, transferência de tecnologia e inovação, do PNP&D/Café, no âmbito da Unidade e do Consórcio Pesquisa Café;
- d) assessorar e apoiar as Chefias da Unidade na elaboração do planejamento estratégico da Unidade e do Relatório Anual de Gestão da Programação, entre outros documentos congêneres;
- e) cumprir as recomendações das Chefias da Unidade na implementação, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia, inovação e desenvolvimento institucional;
- f) supervisionar, acompanhar, prospectar e avaliar a execução de atividades e projetos de pesquisa com foco na inovação, nos seus resultados e desenvolvimento de mercado;
- g) acompanhar e analisar o fluxo de produção de resultados gerados pelos projetos de pesquisa e desenvolvimento do PNP&D/Café, de interesse mútuo das instituições integrantes e/ou parceiras do Consórcio, para subsidiar a gestão do conjunto de tecnologias da Unidade e do Consórcio Pesquisa Café;
- h) auxiliar na prospecção de demandas de PD&I e TT.

3.2.1.2 Núcleo Multitemático de Pesquisa em Cafeicultura - NMPC

- a) prospectar e internalizar tendências e oportunidades em P&D nos temas de atuação da Unidade;
- b) identificar lacunas na programação do planejamento estratégico da Unidade;
- c) propor alternativas para ampliação da atuação estratégica em P&D, para viabilizar o alinhamento com as tendências e a superação das lacunas na programação;
- d) participar do acompanhamento do planejamento estratégico da Unidade;
- e) induzir a elaboração de projetos em rede ou de arranjos;

- f) articular a participação da Unidade em portfólios e arranjos liderados por outras UDs;
- g) supervisionar, acompanhar, prospectar e avaliar a execução de atividades e projetos de pesquisa com foco na inovação, nos seus resultados e desenvolvimento de mercado;
- h) acompanhar a carteira de projetos e arranjos liderados pela Unidade, em alinhamento com o CTI e NDI;
- i) organizar eventos técnico-científicos para articulação de projetos, divulgação de resultados e interação entre equipes multidisciplinares;
- j) auxiliar na melhoria contínua da gestão de P&D;
- k) acompanhar a atuação dos grupos de pesquisa;
- l) atender e resolver demandas relativas à P&D;
- m) planejar e executar os processos de gestão técnica de bolsas do Consórcio Pesquisa Café.

3.2.2 As atribuições da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio estão definidas em normativo específico.

3.3 Chefia-Adjunta de Inovação e Negócios

- a) coordenar a elaboração da agenda de inovação e negócios da Unidade, em parceria com as instituições do Consórcio Pesquisa Café, de acordo com as diretrizes do CDPC/Mapa;
- b) coordenar o processo de prospecção de demandas de tecnologias para o agronegócio café, com foco na inovação aberta, nos seus resultados e desenvolvimento de mercado;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação aberta;
- d) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT e Inovação;
- e) divulgar resultados de pesquisas realizadas pelo Consórcio Pesquisa Café;
- f) gerenciar o portfólio de tecnologias da Unidade e do Consórcio Pesquisa Café;
- g) coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pelo PNP&D/Café, e seus respectivos impactos e adoção;
- h) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT e inovação necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- i) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de inovação, comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;



- j) apoiar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas e a validação dos produtos gerados pelos projetos de PD&I;
- k) contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas de TT, projetos e ações de comunicação para TT, inovação e promoção e marketing do café;
- l) realizar estudos prospectivos de tecnologia e dos negócios relativos ao agronegócio café;
- m) viabilizar fóruns, com a participação das instituições integrantes e parceiras do Consórcio, para promover a discussão sobre resultados de pesquisa e temas relativos à TT e inovação;
- n) coordenar e apoiar as atividades de editoração das publicações da Unidade e do Consórcio;
- o) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade e as ações do CLPI.

3.3.1 Setor de Transferência e Acompanhamento de Tecnologia e Inovação - STATI

- a) coordenar a execução das atividades dos Núcleos de Prospecção, Avaliação e Monitoramento de Tecnologias, Inovação e Tendências do Agronegócio Café – NPAT e de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia e Inovação – NIPT;
- b) estruturar a programação de transferência de tecnologia e inovação na Unidade;
- c) organizar o planejamento e execução dos eventos da Unidade;
- d) apoiar o NTI alinhando as ações relativas ao desenvolvimento, manutenção e melhoria do site da Unidade e portais do Consórcio Pesquisa Café e Observatório do Café;
- e) auxiliar a Chefia de Inovação e Negócios no processo de avaliação de desempenho da equipe do STATI.

3.3.1.1 Núcleo de Prospecção, Avaliação e Monitoramento de Tecnologia, Inovação e Tendências do Agronegócio Café – NPAT

- a) identificar demandas tecnológicas a serem objeto da programação de TT e inovação da Unidade e do Consórcio;
- b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;
- c) coletar, analisar e disseminar dados estatísticos, informações sobre tendências de produção e consumo, oportunidades e ameaças dos mercados e identificar possíveis trajetórias do processo de inovação em nível nacional e internacional;



- d) subsidiar políticas públicas e a tomada de decisão pelos diversos segmentos do setor cafeeiro, de acordo com as diretrizes do CDPC e seus respectivos Comitês Diretores;
- e) realizar a prospecção e o monitoramento de tendências do agronegócio café, visando qualificar informações e disponibilizar conhecimentos e análises, no Observatório do Café, que contribuam para o desenvolvimento sustentável do setor;
- f) apoiar a Chefia-Adjunta de P&D e o CTI na análise dos impactos potenciais de projetos de pesquisa a serem implementados;
- g) realizar e promover a análise socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas, com foco nos seus resultados e potenciais mercados;
- h) realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas;
- i) articular com instituições integrantes e parceiras do Consórcio na área de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT e inovação;
- j) apoiar a implementação de políticas e programas governamentais de TT e inovação com vistas a cumprir os compromissos assumidos pela Empresa com o Mapa, CDPC e Consórcio;
- k) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade e instituições parceiras e integrantes do Consórcio;
- l) apoiar análises e estudos socioeconômicos e ambientais de tecnologias geradas e transferidas no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.

3.3.1.2 Núcleo de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia e Inovação – NIPT

- a) planejar, executar e avaliar os meios e ações necessárias para viabilizar a transferência de tecnologia e inovação, com a participação das instituições parceiras e consorciadas, nas diferentes regiões produtoras de café;
- b) apoiar a execução de eventos de transferência de tecnologia e inovação promovidos pelas instituições integrantes ou parceiras do Consórcio Pesquisa Café;
- c) identificar problemas e demandas tecnológicas a serem objeto da programação de PD&I e TT da Unidade e do Consórcio;
- d) apoiar as ações para implementação de políticas públicas do agronegócio café, emanadas da Embrapa, do CDPC/Mapa e Comitês Diretores;
- e) criar e manter fluxos de comunicação de influência recíproca, por meio das diversas mídias, entre a Embrapa Café e seus diversos públicos de interesse;



- f) coordenar a implementação das ações relativas às políticas de comunicação para TT e inovação da Unidade e do Consórcio Pesquisa Café;
- g) promover, organizar e apoiar eventos técnico-científicos, de transferência de tecnologia e inovação;
- h) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com a sociedade e públicos de interesse por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC.

3.3.2 O Comitê Local de Publicações – CLP e o Comitê Local de Propriedade Intelectual – CLPI são regidos por normas específicas da Embrapa.

3.4 Chefia-Adjunta de Administração

- a) garantir a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) coordenar a elaboração e propor a agenda da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e melhoria de processos, para ser incorporada ao planejamento da Unidade;
- c) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística da Unidade;
- d) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;
- e) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação de empregados da Unidade;
- f) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao quadro de pessoal, ao uso dos recursos materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade;
- g) coordenar a elaboração e gestão dos instrumentos jurídicos firmados pela Unidade;
- h) apoiar a Chefia-Geral nos assuntos pertinentes a sua área de atuação.

3.4.1 Setor de Gestão de Pessoas – SGP

- a) planejar e executar programas, projetos e processos relacionados à gestão das pessoas da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas da Embrapa;
- b) organizar e manter atualizada as informações relacionadas à gestão de pessoas da Unidade;
- c) supervisionar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados à gestão de pessoas da Unidade;
- d) operacionalizar os processos de bem-estar, estratégia de desempenho, atração e seleção, remuneração e treinamento, desenvolvimento e educação – TD&E, segundo critérios e normas da Embrapa e da legislação vigente;



- e) apoiar as Chefias e as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e ao desenvolvimento de pessoas.

3.4.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – SPS

- a) planejar e executar programas e processos relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
- b) organizar e manter atualizada as informações relacionadas ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
- c) supervisionar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados à gestão de patrimônio e suprimentos da Unidade;
- d) supervisionar e executar as atividades relativas a licitações para compras de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratação de serviços, obras, comodatos etc.;
- e) executar as atividades relativas a licitações para alienação de materiais e bens patrimoniais da Unidade;
- f) controlar o patrimônio da Unidade;
- g) apoiar as Chefias, e as áreas técnicas e administrativas, nos assuntos relativos à gestão de patrimônio e de suprimentos da Unidade;
- h) planejar, supervisionar e executar programas, processos e manter atualizadas informações e documentação relacionadas à frota de veículos, máquinas e implementos da Unidade.

3.4.3 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF

- a) planejar e executar programas e processos relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;
- b) organizar e manter atualizada as informações relacionadas à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;
- c) supervisionar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados à gestão orçamentária e financeira da Unidade;
- d) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros, da área fiscal tributária, da gestão do sistema de viagens, da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos;
- e) apoiar as Chefias e as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à gestão orçamentária e financeira.

3.4.4 Setor de Gestão de Convênios e Instrumentos Congêneres - SCC

- a) promover a gestão e a fiscalização de instrumentos jurídicos administrativos das parcerias da Embrapa com instituições integrantes e/ou parceiras do Consórcio Café, por meio de Convênios, Termos de Execução Descentralizada – TED, Termos de Colaboração e outros instrumentos congêneres.



4. Funções Gerenciais

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Café conta com 11 (onze) cargos não efetivos, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
 - b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;
 - c) 8 (oito) Funções de Supervisão, sendo 7 (sete) de Supervisor III; e 1 (um) de Supervisor I.
-